

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NCP nº. 517/2025

Unaí, 18 de março de 2025.

Prezados representantes da

AGROPEL AGROPECUÁRIA PETROLL LTDA

A/C : Jorge Fernando Moraes Carbonell

Rua Pinheiro Chagas, 383 CS C

Paracatu/MG - CEP: 38.600-242

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº. 2100.01.0003234/2024-82].

Referências: Indeferimento

PA/nº.2100.01.0003234/2024-82

Empreendedor: AGROPEL AGROPECUÁRIA PETROLL LTDA

Empreendimento: Fazenda Rio Grande, Piripiri, Florestal Sanigel e Florestal

Município: Paracatu/MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer Técnico 15 (108400041)e Folha de Decisão (109176809) assinada pelo Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", pleiteado no processo em tela.

Atenciosamente,

Gustavo Vasconcelos

MASP: 1553937-2

Analista Ambiental

IEF/URFBio Noroeste - NCP



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vasconcelos, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **109601307** e
o código CRC **8F82A5B2**.

Referência: Processo nº 2100.01.0003234/2024-82

SEI nº 109601307

Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Bairro Nova Divinéia - Unaí - CEP 38613-094